



CÂMARA MUNICIPAL
da Estância de
Santa Rita do Passa Quatro
A CASA DA CIDADANIA

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o
músico que encantou além das terras do
inacuitibá”*

Prot. Nº ____/____/____ Em ____/____/____ _____	Unanimidade () Aprovado () Rejeitado () Sessão de ____/____/____ _____ Presidente	Despachado Em ____/____/____ _____ Presidente
---	---	--

INDICAÇÃO Nº 048/24

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que através do Departamento competente seja realizado um estudo na Lei Complementar nº 37/2012, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no sentido de que seja inserido o direito do servidor de apresentar atestado médico para justificar motivo de ausência e doença, sem prejuízos ao funcionário.

JUSTIFICATIVA

O atendimento desta indicação trará aos servidores o direito já previsto na Consolidação das Leis Trabalhista, pois hoje, quando o servidor vai ao médico ou fica doente e precisa se afastar das suas atividades não é aceito o atestado médico como justificativa da ausência, sendo necessário o uso de abonada ou resgate de banco de horas para tal justificativa, o que nem sempre o funcionário dispõe no momento.

Destaca-se que atualmente o Estatuto do Servidor Municipal contraria as Leis Federais acerca do assunto relacionado a apresentação do atestado médico.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 02 de agosto de 2024.

Ver^a. Renata Cristiana Barioni Bonifácio
Vice-Presidente